



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026.

1. Objeto:

Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de automação e monitoramento para o Data Center administrado pela COINPEL, incluindo os serviços de instalação, parametrização e configuração operacional do ambiente existente..

2. Vigência da Ordem de Compra:

I - Quanto ao equipamento: pelo prazo de garantia do fabricante de 12 (doze) meses contínuos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto;

II - Quanto ao serviço de configuração: pelo prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços.

3. Motivação:

A presente contratação decorre da ocorrência de falha técnica no equipamento atualmente responsável pelo gerenciamento da automação do Data Center da COINPEL.

Após a identificação do defeito, foram realizados diversos procedimentos técnicos visando à recuperação do equipamento, incluindo testes operacionais e substituição de periféricos, tais como cabos de energia e conectividade, contudo, sem êxito na restauração de seu funcionamento.

Considerando a criticidade do equipamento para a infraestrutura tecnológica da Companhia, foi realizado contato com empresas especializadas para obtenção de orçamentos destinados à substituição do equipamento atualmente inutilizado, mantendo-se a compatibilidade técnica e operacional com os demais dispositivos já existentes no ambiente.

O referido equipamento é essencial para o monitoramento e automação dos sistemas críticos do Data Center, abrangendo, dentre outros:

- a) gerenciamento e monitoramento dos aparelhos de ar-condicionado;
- b) monitoramento de temperatura ambiente;
- c) monitoramento de fumaça;
- d) integração de câmeras;
- e) controle e monitoramento de portas e acessos;
- f) automação operacional do ambiente.

A ausência do equipamento compromete diretamente a segurança, estabilidade e continuidade operacional do Data Center administrado pela COINPEL, podendo ocasionar riscos à integridade da infraestrutura tecnológica e

MS

082





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026.
 Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

dos serviços públicos suportados pelo ambiente.

Destaca-se, ainda, que os orçamentos obtidos contemplam não apenas o fornecimento do novo equipamento, mas também os serviços especializados de configuração e parametrização do ambiente, considerando que será necessária a reconstrução integral das regras atualmente implementadas na automação existente, não se tratando, portanto, de mera substituição física de equipamento.

Registra-se também que a empresa detentora do menor orçamento foi responsável pelos serviços anteriormente executados durante a instalação do novo sistema de climatização do Data Center, possuindo conhecimento técnico prévio acerca da infraestrutura e das configurações atualmente utilizadas no ambiente, circunstância que contribui para maior segurança operacional e continuidade técnica da solução.

4. **Fornecedor:**

Rociele da Silveira Prietsch – Dream Tech, CNPJ nº 33.191.788/0001-10, situada à Tv. Leonel de Moura Brizola, nº 770, sala 6, Bairro São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP 96.075-320, telefone (53) 98120-1414.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Fornecedora):**

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a empresa Rociele da Silveira Prietsch – Dream Tech forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor total
Rociele da Silveira Prietsch – Dream Tech	R\$7.189,00 (sete mil, cento e oitenta e nove reais)
DL Automação	R\$10.100,00 (dez mil e cem reais)
ATM Home	R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

6. **Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:**

6.1. **Requisitos do equipamento e serviço a serem fornecidos:**

6.1.1 – **Central de Automação (01 unidade)** - central controladora para sistema de automação comercial, responsável pela integração, gerenciamento e controle dos dispositivos automatizados do ambiente, permitindo a execução de comandos, cenários e monitoramento do sistema.

6.1.2 – **Serviços de Configuração** - serviços técnicos especializados de parametrização, programação, integração, testes operacionais e comissionamento da central de automação, garantindo o correto funcionamento do sistema conforme as necessidades do projeto

6.2. **Requisitos da Futura Fornecedora:**

Para prestar os serviços a futura Fornecedora deverá:

Av. Domingos de Almeida n.º 1785, salas 26, 27, 28 e 29, "Pelotas – Parque Tecnológico", CEP 96.085-470, Fone: (53) 3284.3600

MS

082





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026.
 Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

- I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo;
- II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para venda e configuração do objeto deste Termo de Dispensa.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - O fornecimento dos equipamentos e serviços descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover a aquisição aqui descrita, serão de responsabilidade da futura Fornecedora e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I - A execução dos serviços de instalação ocorrerá de acordo com as instruções da futura Contratante.
- II - O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Dispensa será de até 07 (sete) dias contados a partir da assinatura da futura Ordem de Compra e autorização para execução dos serviços.

§ 1º - A operacionalização do objeto da presente Dispensa de Licitação será recebida em caráter provisório através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela futura Contratante. A partir da emissão do termo haverá um prazo de até 07 (sete) dias úteis para aprovação da operacionalização, que se ocorrer será formalizada através de um 'Termo de Recebimento Definitivo'.

§ 2º - Não sendo total ou parcialmente aprovada a operacionalização, a futura Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias da ciência da não aprovação, para sanar as irregularidades constadas, sendo novamente considerados os prazos dispostos no parágrafos imediatamente anteriores do presente inciso.

- III - Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto e os serviços 90 (noventa) dias após a conclusão.

7. Valor Contratado final: (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor será de R\$7.189,00 (sete mil, cento e oitenta e nove reais).

8. Pagamento:

Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária, em 01 (uma) parcela, em até 07 (sete) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Fornecedora.

9. Base legal:

MS

082



Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Da Ordem de Serviços e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração da Ordem de Serviços e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Fornecedora, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- g) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sites oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Fornecedora estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de 'conhecimento' deste Termo, pela futura Fornecedora.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Fornecedora.

Pelotas,RS, 02 de junho de 2026.

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Ciente

NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro





Dream Tech - Engenharia Domótica
 Operação realizada com sucesso!
 Rocielle da Silveira Prietsch -ME
 33.191.788/0001-10
 0930476514
 (53) 98120-1414
 dreamtechbrazil@gmail.com
 www.dreamtechbrazil.com.br
 Sala Comercial OFFICES - Tv. Leonel de Moura Brizola, 770 - Sala
 6 - São Gonçalo, Pelotas - RS, 96075-320

Atendimento Numero 1138

Cliente: 22 **COMPANHIA DE INFORMATICA DE PELOTAS - COINPEL**
Endereco: AV DOMINGOS DE ALMEIDA, 1785 28/29 - CENTRO - PELOTAS - RS - 96.010-000
Telefone: (53) 3272-2422
Email: sandra@pelotas.com.br
CNPJ 91.560.573/0001-25

Equipamento ESCRITORIO ATM HOME	Previsao: 27/05/2026 11:40	Reg Geral SERVIDOR
Entrada: 25/05/2026 11:40		N Serie

Total de Produtos: R\$ 0,00

Servicos

Codigo	Quantidade	Descricao	Valor	Valor Total
	1	CENTRAL AUTOMACAO	R\$ 5.989,00	R\$ 5.989,00
	1	SERVICOS CONFIGURACOES DC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			Total de Servicos R\$ 7.189,00	

Total: R\$ 7.189,00

Todos os nossos serviços, possuem 90 dias de garantia.

Obrigado pela preferência!

Dream Tech - Engenharia Domótica

COMPANHIA DE INFORMATICA DE PELOTAS - COINPEL

MS





DL AUTOMAÇÃO

30265256000191

Rua Rogelina Maria de Jesus - Centro

75516-470 - Itumbiara/GO

dlautomacao@gmail.com
Contato: CREA 1015035574D - GO

Dados do Cliente

Companhia de informática de Pelotas - Coinpel

CPF/CNPJ: 91.560.573

Tel.: (55)3272-2422

sandra@pelotas.com.br

Data: 27/05/2026

ORÇAMENTO Nº 0110-26

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação e configuração de central de automação	1	un	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
			Total Serviços	R\$ 1.800,00

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Central de automação	1	un	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
			Total Produtos	R\$ 6.950,00

Despesas

Nome	Tipo	Data	Valor	
Deslocamento		27/05/2026	R\$ 1.200,00	
Alimentação		27/05/2026	R\$ 150,00	
			Total Despesas	R\$ 1.350,00
			Subtotal	R\$ 8.750,00
			Despesas	R\$ 1.350,00
			Total Orçamento	R\$ 10.100,00

Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix

Condições de Pagamento: À vista 5% de desconto

Deivysson M.L. Luiz

DL AUTOMAÇÃO
CREA 1015035574D - GO

MS

082



**ATM HOME**

DOUTOR CLEO OLIVEIRO ROMA, 235 - JARDIM MORUMBI - São José Do Rio Preto - SP - CEP: 15090-230

ATM HOME AUTOMACAO RESIDENCIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.979.370/0001-24 IE: 647509642119

(17) 3512-1501

thiago@atmsistema.com.br

COINPEL

CNPJ: 91.560.573/0001-25

sandra@pelotas.com.br

FELIX DA CUNHA, 610 - CENTRO - Pelotas - RS - CEP: 96010-000

Validade da proposta
14/01/2026

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	C01z - Smart Home Hub - Central de Automacao		4.500,00	4.500,00
1	MNF-A - Mão de Obra - Instalação e Programação Automação Residencial		10.000,00	10.000,00
			Total	14.500,00
			Valor líquido	14.500,00

MS

082





Termo de dispensa_092026_automatização

Data e Hora de Criação: 02/06/2026 às 09:18:36

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_092026_automatização.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)
- Nuvem Gestor - COINPEL-CENTRALNOVA Dream Tech.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Orcamento-0110-26 DL.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- COINPEL_14-01-2026_Orcamento_8732 ATM.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3f6daef4778fb31304a7c24e4a93d71cfffcd125867602f26e41d497338dc7697

[SHA512]: 37fc228346831a1c7e1f65562bd0073662258ea606c66098a95d6c0ad7cd15fa73dc2a86edb1b1781ea8c3c44a13e24ed5cb7d1f400d7e7057935dc2e7be0608

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 02/06/2026 - 09:57:25, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753638, -52.318117]

[SHA256]: d70946ef755ac2bb3081a06328f9590972d5d2dd77aba3f43e9b5b4a70fd9612

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 02/06/2026 - 13:58:26, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 33e24a770dfeef429a2069d5b29933191490b80a21e04a4b2314f3a297da404e

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



Histórico de eventos registrados neste envelope

- 02/06/2026 13:58:33 - Envelope finalizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 13:58:26 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 13:57:41 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 09:57:25 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 09:56:15 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 09:29:50 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 09:29:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 02/06/2026 09:18:41 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42